



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

### 242º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 31 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 242º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

| CLASSIF. | NOME                          | CPF         | RG         |
|----------|-------------------------------|-------------|------------|
| 25       | Mathias Borelli Ramos da Rosa | 10454378912 | 11097882-0 |

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                       | CPF         | RG       |
|----------|----------------------------|-------------|----------|
| 36       | CONVOCADADO NO EDITAL 132º | -----       | -----    |
| 37       | Claudia Regina Marin       | 04205106998 | 82929940 |

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                               | CPF         | RG           |
|----------|------------------------------------|-------------|--------------|
| 28       | Christiane Yuri Yamanaka Dembeyski | 04014657990 | 81952884     |
| 29       | Ana Cecilia Machado                | 09661358737 | 123672968    |
| 30       | Fernanda Pereira dos Santos        | 12331626910 | 13.550.314-2 |
| 31       | Vanessa Aparecido Martim Mezzavila | 00981151973 | 80967756     |
| 32       | CONVOCADADO NO EDITAL 32º          | -----       | -----        |
| 33       | Marcelo Divonei Luz de Moraes      | 02570674931 | 71883906     |
| 34       | Janaina Carneiro de Bueno          | 05543854900 | 93796330     |
| 35       | Loriane Kasecker                   | 03542031933 | 76701750     |

#### **CARGO: FARMACÊUTICO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
  2. Registro no Órgão de Classe Ativo

| CLASSIF. | NOME                               | CPF         | RG       |
|----------|------------------------------------|-------------|----------|
| 22       | Mariana Alves Carneiro da Silveira | 04462533917 | 81545324 |

#### **CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
3. Diploma de Nível Superior em Medicina;
  4. Inscrição no CRM ativa.

| CLASSIF. | NOME                  | CPF         | RG        |
|----------|-----------------------|-------------|-----------|
| 13       | André Bisetto         | 07378339989 | 3468862   |
| 14       | Igor Cordeiro Vieira  | 10148866603 | 16680526  |
| 15       | Breno Dias Nacif      | 09116945603 | 15944947  |
| 16       | Patricia Busch Pontes | 07824441725 | 149012338 |

**CARGO: PSICÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                       | CPF         | RG        |
|----------|----------------------------|-------------|-----------|
| 38       | Jéssica Gelinski Neiva     | 07100708966 | 127590800 |
| 39       | Roberto Galdino Ribeiro    | 26562991870 | 30367216  |
| 40       | Millena Alessandra Nadolny | 09991744959 | 106501882 |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME                  | CPF         | RG        |
|----------|-----------------------|-------------|-----------|
| 97       | Nadine Ribeiro Santos | 08825887965 | 124375037 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | CONCOR* | NOME                              | CPF         | RG        |
|----------|---------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| 528      | PCD/FF  | Jaqueline Bernardo                | 07435891908 | 104332609 |
| 125      | Geral   | Cleide Vieira                     | 01950098940 | 64491911  |
| 126      | Geral   | Roberta Wanzer Carvalho Fortunato | 07525328986 | 105505574 |
| 127      | Geral   | Ana Paula Rosa                    | 03922070957 | 80121245  |

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**243º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução

CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.



A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 31 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 243º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

| CLASSIF. | NOME               | CPF         | RG       |
|----------|--------------------|-------------|----------|
| 65       | Ricardo Battastini | 85856053915 | 47923590 |

## **DECRETOS MUNICIPAIS**

### **DECRETO Nº 27.759**

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edilamar Aparecida Lima da Encarnação

RG nº 10.619.424-6/PR e CPF/MF nº 092.723.269-31;

Emerson Carlos Barbosa

CPF/MF nº 037.244.559-41;

Giovana de Andrade da Cruz

RG nº 9.516.598-2/PR e CPF/MF nº 056.700.139-30;

Maria Ester dos Santos Lima

RG nº 5.199.116-8/PR e CPF/MF nº 054.166.439-51;

Marilize Ines da Silva

RG nº 6.153.171-8/PR e CPF/MF nº 942.888.109-06;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.760**

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Thiago Nunes de Souza

RG nº 12.565.235-2/PR e CPF/MF nº 101.136.879-07;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.761**

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Allessandro de Luccianno Fanchin

RG nº 7.794.366-8/PR e CPF/MF nº 070.739.629-84;



Sandro Gustavo Cardoso de Paula  
RG/CPF/MF nº 996.397.859-20;  
Tatiana Lilian Alves de Oliveira  
RG nº 13.478.128-9/PR e CPF/MF nº 028.786.349-26.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.  
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

### DECRETO Nº 27.762

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Mario Sergio de Almeida Junior

RG/CPF/MF nº 055.161.469-25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.763

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luciana Maciel Teixeira

RG nº 9.010.674-0/CPF/MF nº 041.661.559-70

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.764

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 128/26 RH-JG, protocolado sob nº 27856/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Claudisseia Leite

RG nº 10.313.099-9/PR e CPF/MF nº 074.880.409-96;

Daniel Harunari de Almeida  
RG nº 16.047.034-8/PR e CPF/MF nº 084.969.079-02;  
Rosenilda Fernandes Degues Henrique  
RG/CPF/MF nº 038.862.669-07;  
Suelen Cristina Farias Margarida Spindola  
RG/CPF/MF nº 092.776.989-18;  
Yuri Aguiar  
RG nº 11.086.957-6/PR e CPF/MF nº 081.517.069-61;  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.  
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de julho de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

### DECRETO Nº 27.765

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 129/26 RH-JG, protocolado sob nº 27857/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Adriana Gomes da Silva Alexandre

RG/CPF/MF nº 017.076.699-37

Andrielly Raquel Batista

RG nº 13.638.201-2 /PR e CPF/MF nº 104.607.009-60;

Elisa Gaspar de Souza Ferreira

RG/CPF/MF nº 078.495.879-36

Julia Heusy Melo

RG/CPF/MF nº 100.024.759-79

Mayara Tereza Souza Braz Candido

RG nº 11.086.877-4/PR e CPF/MF nº 086.229.949-70.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.766

Data: 30 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 129/26 RH-JG, protocolado sob nº 27857/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Francielle Marlene Campos da Silva Valerio

RG nº 16.080.306-1/PR e CPF/MF nº 354.106.418-84

Marina da Silva Inacio Rosina

RG/CPF/MF nº 087.374.489-60

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.767**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações, 1950/23 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2023, homologado pelo Decreto 25629/24, bem como ofício nº 130/26 RH-JG, protocolado sob nº 27943/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Kelvin Bendasoli

RG nº 9.149.344-6/PR e CPF/MF nº 088.014.269-33.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.768**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 905/26 SMAS, protocolado sob nº 28057/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fabiano César Pereira, CPF 028.177.249-50

Suplente: Laleska Eduarda Provoda, CPF 115.283.579-30

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliane Gdla, CPF 003.948.929-92

Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim, CPF 060.890.149-07

Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

Titular: Marcos Grocoske Fedato, CPF 254.893.809-34

Suplente: Marlene Wolff dos Santos, CPF 171.389.499-87..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.769**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia membros para compor o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC no âmbito do Programa Amigo da Pessoa Idosa

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 905/26 SMAS, protocolado sob nº 28057/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC no âmbito do Programa Amigo da Pessoa Idosa, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fabiano César Pereira, CPF 028.177.249-50

Suplente: Laleska Eduarda Provoda, CPF 115.283.579-30

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliane Gdla, CPF 003.948.929-92

Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim, CPF 060.890.149-07

Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

Titular: Marcos Grocoske Fedato, CPF 254.893.809-34

Suplente: Marlene Wolff dos Santos, CPF 171.389.499-87.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.770**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Mariana Cordeiro Clarinda, CPF/MF nº 130.956.399-37, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.772**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo relacionados:

Magda Miranda Corrêa Maia

Renato Borba Carneiro Júnior

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.773**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22 e o ofício 890/26 SMAS protocolado sob nº 27644/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Fabiano Alves dos Santos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.774**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia, Sergio Nascimento Lopes, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Sergio Nascimento Lopes, CPF nº 030.003.759-70, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.775**

Data: 31 de julho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Jhonata da Silva Araujo Gonçalves, do cargo de Guarda Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 27844/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jhonata da Silva Araujo Gonçalves, do cargo de Guarda Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº 16.325**

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais nºs 16.014/26 e 16.015/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 905/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais nºs 16.014/26 e 16.015/26 que designaram membros para a formação do Comitê Municipal do Programa paraná Amigo da Pessoa Idosa e do Núcleo Municipal de Cuidados – Numuc, tendo em vista a necessidade de serem formalizados por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.326**

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de composição da Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba”, tendo em

vista a Lei 2082/24, o Decreto 27719/26, o ofício nº 212/26 – SMCT e protocolado sob nº 26489/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba:

Renata de Brito Ferreira Maia, CPF 080.943.329-05 – Representante da Secretaria Municipal de Pesca;

Rosane Patrícia Fernandes, CPF 018.901.519-55 – Representante de Instituição de Ensino Superior;

Renata Cristine Temoteo Travassos, CPF 112.657.659-01 – Representante do Instituto Guaju;

Sandra Mara de Andrade Bueno, CPF 499.005.959-04 – Representante do Instituto Canto do Caiçara;

Maria Carolina Bittencourt dos Santos, CPF 037.158.459-02 – Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º Compete à Comissão Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada;

II – emitir parecer circunstanciado sobre cada candidatura;

III – deliberar sobre o reconhecimento ou não do título.

Art. 3º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A Comissão terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.327**

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Recompõe a Comissão responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.171/1991 regulamentados pelo decreto SUASA 5741/2006, e tendo em vista o protocolado sob nº 27412/26, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA Guaratuba, conforme segue:

Coordenadora:

Andressa Fernanda Kunz

Cargo: Médica Veterinária

Matrícula funcional: 79741

Fiscais:

Robson Luiz Echterhoff

Cargo: Agente de Fiscalização

Matrícula funcional: 58651

Anderson Guilherme Seer

Agente de Fiscalização

Matrícula nº 57121

Victor Willy Fuckner

Técnico Agrícola

Matrícula nº 163791

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.328**

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da



Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 9276/2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 9276/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 29 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.330

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.508/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 7973/2024 e 9746/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.508/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 7973/2024 e 9746/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 29 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.331

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 42298/23, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 42298/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 29 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.332

Data: 31 de julho de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15511/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 49606/24, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15511/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 49606/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 29 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## EXPEDIENTE

### Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)